

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES E/OU CAMARÃO, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE PESQUISA E AQUICULTUA DO BETUME – 4ª/CIT, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE.

MARÇO / 2025

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	3
5.	ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	4
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
7.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	4
9.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
10.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	5
11.	PENALIDADES	5
12.	FISCALIZAÇÃO	5
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
14.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	5
15.	GARANTIA DOS MATERIAIS.....	6
16.	CONDIÇÕES GERAIS.....	6

TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETIVO

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de proposta visando a seleção de empresas para a aquisição de ração para peixes/camarão, incluindo transporte, para utilização na execução das ações do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume - 4ª/CIT, vinculado a 4ª superintendência regional da CODEVASF, no estado de Sergipe.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, por Dispensa Eletrônica, do fornecimento, incluindo transporte, de 5 (cinco) quilos de ração para animais, destinados à alimentação de peixes/camarão do Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume – 4ª/CIT, vinculado a 4ª superintendência regional da CODEVASF, no estado de Sergipe, distribuído em 01 (um) item, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	Ração Peixe e/ou camarão – Cistos de Artêmia Seco	286132	Kg	5	3.102,38

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecimento objeto deste Termo de Referência será contratado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29. Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, concomitantemente com o art. 98, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

3.1. **Forma de Realização:** Dispensa Eletrônica

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no 4ª/CIT da CODEVASF, localizada no Distrito de Irrigação de Betume – Povoado Betume – SE120, km 10 – Neópolis – SE. CEP 49980-000 - Fone: (79) 998811779.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto desta dispensa deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.3. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo nº 59540.000155/2025-48, o valor total estimado é de **R\$ 3.102,38 (três mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos)**, cotados no mês de março de 2025.
- 5.2. O material que se pretendem adquirir, bem como os preços, estão especificados no Relatório de Pesquisa de Preço, sendo utilizado como valor de referência para a Dispensa Eletrônica o valor da **mediana**, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº. 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEGES/ME e com o art. 5º, inciso I.
- 5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 5.4. O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente dispensa eletrônica microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, individualmente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.
- 6.3.1. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

7. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta Dispensa Eletrônica, o valor máximo global de **R\$ 3.102,38 (três mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos)**, cotados no mês de março de 2025, conforme indicado no Relatório de Pesquisa de Preço, peça 3 do processo administrativo nº 59540. 000155/2025-48.
- 7.1. Os recursos orçamentários da correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.608.2317.2819.0028 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – No Estado de Sergipe, PTRES: 232773, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

O prazo para execução do objeto deste TR é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

9. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

- 9.1. Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos materiais nas dependências da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF;

- 9.2. A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11. PENALIDADES

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ordem de fornecimento (OF), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do objeto, a inexecução total ou parcial, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- 11.1. Advertência;
- 11.2. Multa; e
- 11.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.

12. FISCALIZAÇÃO

A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o recebimento e conferência do equipamento. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e conferir a entrega do material fornecido pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento.
- 13.2. Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- 13.3. A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada.

14. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. GARANTIA DOS MATERIAIS

A ração, objeto desse Termo de Referência, deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência será parte integrante da Ordem de Fornecimento a ser emitida à CONTRATADA.

Aracaju-SE, 12 de março de 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tanury Almeida Barros.

Assistente Técnico em Desenvolvimento Regional
Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume - 4ª/CIT
CODEVASF – SERGIPE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Thomas Jefferson França da Costa

Superintendente Regional
CODEVASF – SERGIPE